



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO Nº 196 /23

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Pedreira, Estado de São Paulo, para que conjuntamente com a Secretaria Municipal/Setor competente, realize estudos visando a abertura do canteiro central e instalação de semáforo na Avenida Antônio Serafim Petean, na saída da “Estrada Municipal Fioravante Carlotti”, (popularmente conhecida como entrada de “Duas Pontes”).

### JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, a Avenida Antônio Serafim Petean, na altura da “saída” da Estrada Fioravante Carlotti (Duas Pontes), dá acesso e interliga aproximadamente 12 (doze) bairros da cidade de Pedreira, sendo utilizada por milhares de munícipes diariamente.

Ocorre que na aludida Avenida, existe um *Guard Rail* (defensa metálica) **o qual impede** que os condutores de veículos e motocicletas façam o cruzamento para nela ingressar sentido o bairro “Jardim Andrade” e demais pontos da cidade, acarretando, por conseguinte, a necessidade dos moradores desta grande região terem que se deslocar até a rotatória do “Posto Shell 24 hrs” (praticamente 1 Km), para somente então conseguirem o acesso às demais regiões.

Tal situação acarreta não apenas grande morosidade; como maior dispêndio de recursos para a locomoção (gastos com combustível), e, sobretudo, enorme congestionamento defronte ao aludido “Posto Shell 24hrs”, resultando em situação de risco para os transeuntes que necessitam atravessar a via, especialmente nos horários de pico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cabe aqui mencionar que não é fato novo, a ocorrência de atropelamentos de pedestres defronte ao Posto de Combustíveis, ante o enorme tráfego de veículos e motocicletas.

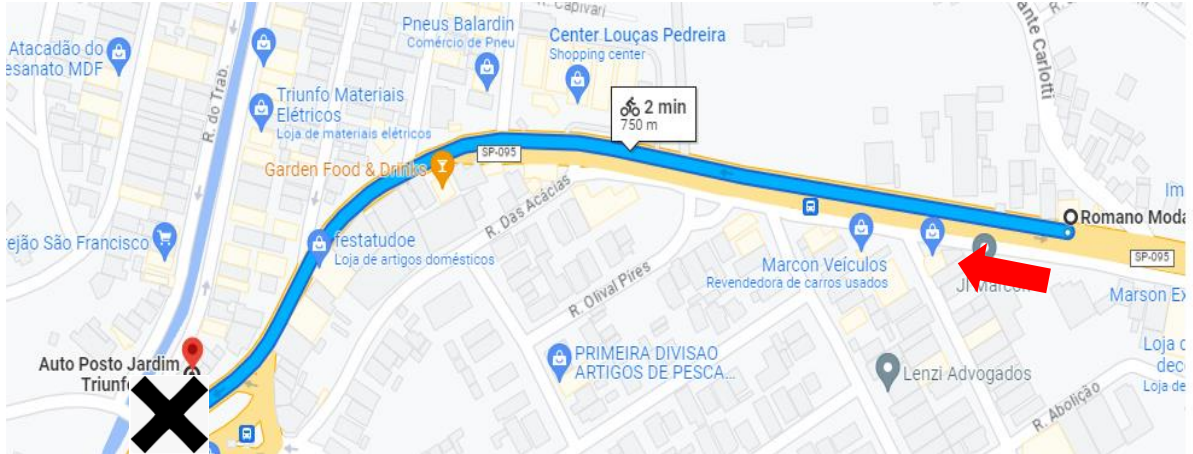
E, para melhor vislumbrar o que está sendo dito, veja-se abaixo as fotografias do trecho, obtidas por meio do *Google maps*, em que se pode verificar com clareza o que está sendo mencionado:





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Portanto, tem-se que a realização de estudos destinados a verificar a plausibilidade técnica da abertura do canteiro central (*Guard rail*) e instalação de semáforo na mencionada Avenida Antônio Serafim Petean se mostra de suma importância para aprimorar o trânsito de toda a região, principalmente dos bairros (Terras Di Castelari; Jd. Triunfo; Jd. Marajoara; Kobaiashi; Rainha da Paz; Jd. Ipê; Águas de Março; Condomínio Beija Flor; Jd. Primavera; “Duas pontes”; Distrito Industrial; dentre outros).

A título de exemplo, averbe-se, por oportuno, que medida semelhante também já foi implementada defronte ao “Center Louças”, também localizado na extensa Avenida Antônio Serafim Petean, trazendo sublimes benefícios para o trânsito local.

Por derradeiro, insta deixar averbado que a presente indicação tem como pano de fundo a súplica de milhares de motoristas e visa trazer aprimoramentos para a cidade e seu povo.

Todavia, sabe-se que a questão está intimamente ligada a critérios técnicos e a toda a legislação que rege a matéria,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

devendo o presente estudo guardar perfeita consonância com a Lei e com os princípios que norteiam a administração pública, notadamente: a moralidade; a impessoalidade; a legalidade; a eficiência; a economicidade, tudo em prol do interesse público.<sup>1</sup>

**Sala das sessões Vereador Dario Gomes  
de Oliveira em 02 de Agosto de 2023.**

**DIEGO HENRIQUE ALEIXO  
"Diego Aleixo"**

---

<sup>1</sup> CF - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)